

3420220418.14067-43Aw n Ará MiColetivo Aladá MèjiiAlysson Bruno Dos Santos Souza333.140.758-55Documentação Deferida

3520220417.13339-43Historias Que Pintam África Pe-las Ruas De São PauloConexão Angola BrasilPaulo Afonso Chavonga239.910.888-43Documentação Deferida

3620220418.14087-43Usina Dos Atos - Movendo Atitude-sUsina Dos AtosWesley Barbosa Silva447.597.768-18Documentação Deferida

3720220414.13438-43Gastronomia Criativa PerifericaParelarteBianca Cristina De Souza402.578.368-10Documentação Deferida

3820220418.13256-43Grupo Mão Na Luva - Bonecos E HistóriaGrupo Mão Na LuvaGiuliana Pellegrini Cavaliere Gomes De Souza295.768.478-00Documentação Deferida

3920220416.13492-43Escritas Da TerraAutonomia ZnBeatriz Bitto De Souza383.449.568-97Documentação Deferida

4020220417.13714-43Circo Di QuebradaMil CircolartesE-dson Rodrigo Da Silva229.881.258-64Documentação Deferida

4120220418.14066-43Pixografia 2 - Projeto Editorial E Impressão De LivroColetivo PixografiaRicardo Farias De Oliveira310.453.688-06Documentação Deferida

4220220414.13517-43Mostra Trupe Las Manas: Lapidando RepertórioTrupe Las ManasCarolina Ferreira Esteves486.676.858-44Documentação Deferida

4320220414.13015-430 Corpo SequelaRangers Urban For-ceKarina De Souza Nascimento379.955.528-58Documentação Deferida

4420220418.14060-43Festival De Mulheres Do Funk-Frente Nacional De Mulheres Do FunkRenata Prado De Almeida381.182.788-08Documentação Deferida

4520220414.13167-43Poesia Delas: Mulheres Na Litteratura PerifericaNós, Mulheres Da PeriferiaLivia Lima Da Silva345.505.598-29Documentação Deferida

4620220418.13836-43Pode Um Subalterno Ter Direito À Comunicação?Nós, MadalenasFernanda Correia Clemente Dos Santos Silva421.544.348-27Documentação Deferida

4720220415.13016-43Eco & AncestralidadeColetivo Brin-copoeirarCarlos Bezerra Da Silva172.564.748-65Documentação Deferida

4820220418.14052-43Mulheres No Front: Atuação Femi-nina Em Mov Pop. No Bairro De PerusMovimento Pela Rea-propriação Da Fábrica De Cimento PerusSheila De Souza Alves Moreira306.279.378-37Documentação Deferida

Processos da unidade SMC/DPH
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0017324-5 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido
Interessado: R & C EVENTOS, PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (069949941), e **AUTORIZAMOS** o pedido de evento denominado Show Iron Maiden, a ser realizado no campo do Estádio do Morumbi - Cicero Pompeu de Toledo, situado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 01 - Morumbi (SQL 123.128.0001-1), bem tombado pela Resolução 45/CONPRESP/2018, no dia 04 de setembro de 2022, das 16h00 às 23h30, conforme projeto apresentado (SEI 068560530 e 069924017), condicionado ao atendimento das seguintes ressalvas:

1. Todas as estruturas do evento que envolvam montagem deverão ser autoportantes, apenas apoiadas sobre o piso e/ou gramado, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície;

2. As áreas de piso e/ou gramado, nas quais estão previstas a instalação de serviços de bar e alimentação, sanitários químicos e geradores elétricos, deverão ser protegidas, de modo a evitar o derramamento de líquidos;

3. O nível de ruído deverá atender ao limite estabelecido na LPUOS;

4. Em até 15 dias após a finalização do evento, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver, e à autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no **mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem**, no CON-PRESP/DPH, sendo a **contagem deste prazo iniciada com a juntada, no processo, do comprovante de pagamento do preço público estabelecido pela prestação do serviço solicitado.**

Salientamos, ainda, que a análise é focada exclusivamente na salvaguarda do bem tombado e o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-SS para aguardar relatório fotográfico.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0018311-9 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido
Interessado: Universidade de São Paulo - Museu Paulista

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (069851785), e **AUTORIZAMOS** o pedido de evento denominado Solenidade de Inauguração do Museu do Ipiranga, a ser realizado na parte externa (esplanada) do Museu Paulista da USP, nas dependências do Parque da Independência, bem tombado ex-offício pela Resolução 05/CONPRESP/1991, situado à Rua dos Patriotas, 100 (SQL 040.074.0047-4), no dia 06 de setembro de 2022, das 18h30 às 22h00, com montagem a partir do dia 02 de setembro de 2022 e desmontagem até o dia 07 de setembro de 2022, conforme projeto apresentado (SEI 069116672 e 069122103), com as seguintes ressalvas:

1. Todas as estruturas do evento que envolvam montagem deverão ser autoportantes, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície;

2. Os equipamentos e estruturas de grande porte do evento não poderão ter contato direto com o piso, devendo ser apoiados em superfícies de madeira;

3. O piso e/ou gramado deverá ser protegido nas áreas de instalação dos geradores, de modo a evitar o derramamento de líquidos;

4. Em até 15 dias após a finalização do evento, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver, e à autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no **mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem**, no CON-PRESP/DPH, sendo a **contagem deste prazo iniciada com a juntada, no processo, do comprovante de pagamento do preço público estabelecido pela prestação do serviço solicitado.**

Salientamos, ainda, que a análise é focada exclusivamente na salvaguarda do bem tombado e o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-SS para aguardar relatório fotográfico.

Processos da unidade SMC/DPH/Equipe Apoio
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0018707-6 (Instalação de Antenas, e/ou Anúncios em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (069392340), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Antonio de Godoi, 35 (SQL 001.053.0116-7), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0021342-0 (Restauro em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido
Interessado: Departamento dos Museus Municipais - DMU

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (069517424), e **AUTORIZAMOS** o pedido de consolidação estrutural em complementação ao projeto executivo de reforma e conservação, da casa sede do Sítio da Ressaca, situada à Rua Arsênio Tavolieri, 45 (SQL 091.583.0001-5), bem tombado ex-offício pela Resolução 05/CONPRESP/1991, conforme projeto apresentado (SEI 066637420, 066637486), sendo que nos desenhos da Folha 09/11 do documento 066637420, deverão ser previstos dois frechais próximos às faces das paredes, sobre o respaldo das paredes de taipa perimetrais, em vez de um centralizado (como representado nos desenhos) e no desenho da Folha 02/11 do documento 066637420, as peças de madeira que percorrem o respaldo das paredes altas centrais deverão ser nomeadas "vigas" e não "frechais".

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar com retorno para SMC/CAF/SEA.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0017673-2 (Instalação de Antenas, e/ou Anúncios em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (068756590), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Martins Fontes, 330 (SQL 006.013.1386-0), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012409-0 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065812292), informamos que as intervenções, no lote situado à Av. Giovanni Gronchi, 6701 (SQL 169.219.0083-4), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0010365-4 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (064511307), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Afonso Vaz, 627 (SQL 082.442.0134-7), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0010365-4 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065738743), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Alcides Sangiardi, 220 (SQL 084.218.0004-3), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012407-4 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065738743), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Alcides Sangiardi, 220 (SQL 084.218.0004-3), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012453-8 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065808098), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Joaquim Macedo, 165 (SQL 084.274.0035-7), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012423-6 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065808098), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Euclides Pacheco, 1035 (SQL 054.165.0112-1), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0004020-9 (Restauro em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido
Interessado: Universidade de São Paulo - Museu Paulista

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (069857225), e **AUTORIZAMOS** o pedido de projeto modificativo de expografia, no Museu do Ipiranga, situado à Rua dos Patriotas, 100 - Ipiranga (SQL 040.074.0047-4), bem tombado ex-offício pela Resolução 05/CONPRESP/1991, conforme projeto apresentado (SEI 069792531, 069792631).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0013393-6 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (066564835), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Paes de Barros, 1645 (SQL 032.045.0140-1), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012419-8 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065767051), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Votuverava, 156 (SQL 084.029.0022-4), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012710-3 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065988086), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Barão do Triunfo, 663 (SQL 086.012.0075-3), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012692-1 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065986905), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Horácio Rodrigues, s/n (SQL 116.148.0058-7), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012457-0 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: Claro S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (065818198), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Batista Buonamente, 157 (SQL 188.118.0226-0), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0012211-0 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido
Interessado: VALERIA DANIEL DOS SANTOS PADUELI

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (069956734), e **AUTORIZAMOS** o pedido de regularização do Terminal Urbano de Ônibus situado à Avenida Cruzeiro do Sul, s/nº - Santana (SQL 073.044.0031-5), caracterizado como área envoltória da Estação Santana do Metrô pela Resolução 40/CONPRESP/2017, conforme projeto apresentado (SEI 069127967).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO
Processo nº 6025.2022/0020033-1

Trata-se de solicitação contida na proposta (069925290) de cessão onerosa do Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa, para a realização do evento "TPM Tour". A cessão compreenderá o dia 17/09 das 09h30 às 21h30.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (069925398)

Feitas tais considerações, eu, Pedro Vicari Bertolucci RF: 858.195.9, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 48-CTP-GAB

A Secretária Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0019891-4, em especial ao parecer do Gestor Local 069986471, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão gratuita da Sala Adoniran Barbosa, do Espaço Missão, do Espaço Oficina/Ateliê, do Anexo da Sala Adoniran Barbosa, do Espaço Flávio Império (Foyer) para a realização do evento Filippop 2022 – Festival de Literatura Pop, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2022, das 10h às 22h. Este evento foi criado em 2017 pela Editora Seguinte Eetem com foco os jovens leitores, discutindo temas como representatividade e leitura na adolescência. A solicitação foi apresentada por Marcelo Antonio Silva Santuci, representante legal da Editora Schwarcz S.A. Há interesse público e mérito cultural. Haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 6.1.1.3 e 6.1.1.3.1.3 (Sala Adoniran Barbosa – R\$ 37.316,00), 6.1.1.5, 6.1.1.5.1 e 6.1.1.5.1.4 (Espaço Missão – R\$ 10.497,00), 6.1.1.6, 6.1.1.6.1 e 6.1.1.6.1.4 (Espaço Oficina/Ateliê – R\$ 10.497,00) e d6.1.1.5, 6.1.1.5.1 e 6.1.1.5.1.4 (Anexo da Sala Adoniran Barbosa – R\$ 10.497,00) do título Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura do Decreto nº 60.972/2021, solicitante deverá pagar a quantia de R\$ 68.807,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e sete reais). O pagamento será realizado através pelo oferecimento de bens ou serviços a serem indicados pelo CCSP. Com relação ao espaço Flávio Império (Foyer) onde será realizada uma exposição com entrada gratuita, não haverá cobrança de preço público, de acordo com os itens 5 e 5.3 das observações dos referidos título e decreto.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta port